

**Projeto Fortalecimento do Financiamento para a mitigação no
Brasil orientado para a gestão de resultados (BR-T1310)**
**Componente 1 “Avaliação de sistemas de mensuração, reporte e
verificação (MRV)”**

Plano de trabalho

Consultor:

Marcelo Theoto Rocha

Produto 1

13 de julho de 2015

versão FINAL

Conteúdo

1. Introdução	3
1.1 Objetivos da Consultoria.....	3
1. 2 Produtos da Consultoria.....	4
2. Diretrizes gerais para o Plano de Trabalho.....	5
3. Plano de Trabalho proposto	13

1. Introdução

O objetivo da Cooperação Técnica (CT) à qual esta contratação está ligada é apoiar o Governo Brasileiro, através do Ministério do Meio Ambiente (MMA), para fortalecer a eficiência e a eficácia do financiamento de ações de mitigação no Brasil. Espera-se que este objetivo seja alcançado através das seguintes atividades: (i) avaliação dos acordos financeiros, relatórios e sistemas de MRV usados pelo Brasil e pelo Fundo Clima em comparação com as melhores práticas internacionais, dentro das exigências de MRV da CQNUMC; (ii) avaliação das necessidades e lacunas dos compromissos financeiros, ações e contribuições domésticas de mitigação gerenciados pelo Brasil e por outros países relevantes (pré-2020 e pós-2020); e (iii) preparação de uma proposta completa de arrecadação de fundos para realizar ações complementares a esta cooperação técnica (CT).

1.1 Objetivos e atividades da Consultoria

Os objetivos da consultoria são: I) propor as bases técnicas necessárias à avaliação dos sistemas de MRV (de ações de mitigação e de financiamento) atualmente utilizados pelo Governo Brasileiro, de forma a permitir a comparação desses sistemas com as melhores práticas usadas no Brasil e no Exterior, desenhando propostas de melhoramento a serem adotados pelo Brasil; e II) coordenar demais contratuais do projeto a fim de garantir a uniformização técnica dos resultados.

Para atingir tais objetivos, as principais atividades da consultoria serão:

A. Avaliação dos sistemas de MRV (de ações de mitigação e de financiamento), através de:

- a. Revisão da literatura científica e não científica;
- b. Pesquisa de campo (i.e. entrevistas com as principais partes interessadas que possam fornecer informações relevantes);
- c. Estabelecimento de uma proposta de metodologia e critérios que avalie os sistemas de MRV utilizados no Brasil e as melhores práticas no exterior;

- d. Elaboração de relatórios com os resultados da pesquisa e resultados da metodologia de avaliação;
- e. Durante o(s) workshop(s), comunicação dos resultados da pesquisa à equipe envolvida na CT e às partes interessadas.

B. Participação em workshops:

- a. Auxiliar na organização e participar de workshop(s) com especialistas para discutir sistemas de MRV (de ações de mitigação e de financiamento);
- b. Elaborar relatório(s) sobre o(s) workshop(s);
- c. Participar de outros workshops sobre o assunto desta consultoria, se necessário.

C. Publicação dos resultados:

- a. Compilação dos resultados da pesquisa e do(s) workshop(s) numa publicação.

1.2 Produtos da Consultoria

Os resultados das atividades acima listadas serão apresentados nos seguintes produtos (definidos no Termo de Referência de contratação da Consultoria):

- a. **Produto 1:** Plano de trabalho detalhando os prazos e estratégias a ser adotados para entregar o produto final desta consultoria; assim como propostas de Termos de Referência para os demais contratuais do Projeto.
- b. **Produto 2:** Estudo técnico crítico com proposta de metodologia e critérios a serem utilizados para a avaliação da arquitetura de sistemas de **MRV de ações de mitigação** em âmbito nacional e internacional tendo como base as melhores práticas nacionais e internacionais e as exigências da CQNUMC.
- c. **Produto 2.1:** Proposta de Estrutura de Relatório de avaliação de sistemas de MRV de ações de mitigação (a ser aplicado pelo Contratual 2)
- d. **Produto 3:** Estudo técnico crítico com proposta de metodologia e critérios a serem utilizados para a avaliação da arquitetura de e sistemas de **MRV de financiamento** em âmbito nacional e internacional tendo como base as melhores práticas nacionais e internacionais as exigências da CQNUMC.
- e. **Produto 3.1:** Proposta de Estrutura de Relatório de avaliação de sistemas de MRV de financiamento (a ser aplicado pelo Contratual 2)

- f. **Produto 4:** Estudo técnico crítico com proposta de metodologia e critérios a serem utilizados para a avaliação de acordos financeiros utilizados pelo Fundo Clima tendo como base as melhores práticas nacionais e internacionais.
- g. **Produto 5:** Relatório propositivo (político) contendo proposta de estrutura/fluxo de funcionamento de um sistema de **MRV de ações de mitigação** brasileiros com base nos achados dos produtos do Contratual 2.
- h. **Produto 6:** Relatório propositivo (político) contendo proposta de estrutura/fluxo de funcionamento de um sistema de **MRV de financiamento** e para ampliação da eficiência do Fundo Clima com base nos achados dos produtos do Contratual 2.
- i. **Produto 7:** Relatório de condução e preparação de workshops sobre exigências de **MRV de ações de mitigação**.
- j. **Produto 8:** Relatório de condução e preparação de workshops sobre **MRV de financiamento**.

Observação: os Produtos 5, 6, 7 e 8 serão utilizados para subsidiar a Atividade C: “Compilação dos resultados da pesquisa e do(s) workshop(s) numa publicação”.

O presente relatório refere-se ao: **Produto 1: Plano de trabalho detalhando os prazos e estratégias a ser adotados para entregar o produto final desta consultoria; assim como propostas de Termos de Referência para os demais contratuais do Projeto.**

2. Diretrizes gerais para o Plano de Trabalho

O **Plano de Trabalho (Produto 1)** apresentado a seguir, foi elaborado e será implementado com base nas seguintes diretrizes:

1. Serão realizadas pesquisas e sistematização de informação do que existe no Brasil e no âmbito internacional em termos de MRV (de ações de mitigação e de financiamento); para o desenvolvido dos **estudos técnicos e estruturas de relatórios (Produtos 2, 2.1, 3 e 3.1) de forma que estejam em**

conformidade com as diretrizes presentes e futuras da CQNUMC. A pesquisa irá avaliar, por exemplo:

- a. Metodologias do Painel Intergovernamental em Mudança do Clima (IPCC)¹;
- b. Benchmarking de BURs (*Biennial Update Reports*)² e BRs (*Biennial Reports*)³ de países relevantes no âmbito da Convenção;
- c. Planos nacionais, entre eles:
 - i. **PPCDAm:** Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, sob a responsabilidade do Ministério de Meio Ambiente⁴;
 - ii. **Plano ABC:** Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura⁵; e
 - iii. **PDE:** Plano Decenal de Expansão de Energia sob a responsabilidade do Ministério de Minas e Energia⁶;
 - iv. Entre outros.
- d. **Avanços já obtidos pelos respectivos Planos e Ministérios** na implementação de mecanismos de avaliação e/ou outras metodologias já estabelecidas no âmbito nacional e internacional (por exemplo, será

¹ Disponíveis em: <http://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/>

² Disponíveis em:

http://unfccc.int/national_reports/non-annex_i_natcom/reporting_on_climate_change/items/8722.php

³ Disponíveis em:

http://unfccc.int/national_reports/biennial_reports_and_iar/submitted_biennial_reports/items/7550.php

⁴ Maiores informações podem ser obtidas em: <http://www.mma.gov.br/florestas/controle-e-prevenção-do-desmatamento/plano-de-ação-para-amazônia-ppcdam>

⁵ Maiores informações podem ser obtidas em: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/plano-abc>

⁶ Maiores informações podem ser obtidas em: <http://www.epe.gov.br/PDEE/Forms/EPEEstudo.aspx>

- levado em consideração o nível de referência de emissões florestais do Brasil para pagamentos por resultados REDD+⁷);
- e. Sistemas subnacionais (i.e. iniciativas estaduais) e privados (e.g. *Carbon Disclosure Project*);
 - f. A proposta do “Sistema Modular de Monitoramento e Acompanhamento das Reduções das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) – SMMARE”;
 - g. Entre outros.
2. Os **Produtos 2, 2.1, 3 e 3.1** serão apresentados em diferentes versões a saber:
- a. **Versão inicial para comentários** por parte do BID, MMA e demais atores relevantes;
 - b. **Versão 1.0** para que os o(a) Contratual 2 e 3 possam ter orientações mais claras sobre o trabalho que irão desenvolver. Esta versão conterá a pesquisa e sistematização inicial elaborada pelo Consultor que servirá para direcionar o restante da pesquisa e sistematização por parte do(a) Contratual;
 - c. **Versão 2.0** com eventuais modificações decorrentes da COP 21;
 - d. **Versão final** que levará em consideração todos os comentários realizados e eventuais achados do(a) Contratual 2 e 3.
3. A **metodologia para o Fundo Clima (Produto 4)** será elaborada com base em pesquisas e sistematização de informação do que existe no Brasil⁸ e no

⁷ Disponível em:

http://unfccc.int/files/land_use_and_climate_change/redd/application/pdf/redd_brazil_frel_final_19nov.pdf

⁸ Por exemplo, o “Projeto “Fortalecimento do planejamento orçamentário de mudanças climáticas e Gestão Fiscal no Brasil - (BR-T1183)” desenvolvido pelo BID, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento.

âmbito internacional⁹ sobre “*climate finance*”; além dos resultados dos Produtos 2, 2.1, 3 e 3.1. Também será elaborada uma lista de financiadores (nacionais e internacionais) potenciais, cujos critérios seriam avaliados como parte da atividade de pesquisa e sistematização de informação.

4. O **Produto 4** será apresentado nas versões a saber:
 - a. **Versão inicial para comentários** por parte do BID, MMA e demais atores relevantes;
 - b. **Versão 1.0** para subsídios para o respectivo workshop;
 - c. **Versão 2.0** com eventuais modificações decorrentes da COP 21;
 - d. **Versão final** que levará em consideração todos os comentários realizados e eventuais achados do(a) Contratual 2 e 3.
5. O Consultor irá realizar entrevistas com os atores-chaves nacionais e internacionais relevantes para a elaboração dos Produtos 2, 2.1, 3, 3.1 e 4. O MMA deverá, quando necessário, facilitar a interação do Consultor com os demais Ministérios e instituições governamentais envolvidas diretamente na implementação dos Planos e do Fundo Clima.
6. Deverão ser realizadas **reuniões periódicas em Brasília** para a discussão das versões preliminares apresentadas com a participação dos atores relevantes.
7. Para facilitar, em especial, a elaboração dos Produtos 2, 2.1, 3, 3.1 e 4 deverão ser contratados(as) **dois assessores(as), um para a análise internacional e um para a análise nacional (Contratual 2)**. Estes assessores(as) irão seguir orientações gerais metodológicas/técnicas definidas pelo Consultor. Uma vez contratados(as), eles(as) deverão elaborar planos de trabalho específicos, em conjunto com este Consultor, para que as atividades/produtos deles estejam

⁹ Por exemplo: *Methodologies for reporting financial information by Parties included in Annex I to the Convention*, disponível em: http://unfccc.int/cooperation_and_support/financial_mechanism/items/8892.php

em total consonância com as atividades e produtos desta Consultoria. Cabe recomendar que os Termos de Referência para a contratação dos(as) assessores(as) levem em consideração as seguintes qualificações e características:

- a. **Título/Nível Acadêmico/Anos de Experiência Profissional:** graduação em administração, ou administração pública, ou economia, ou relações internacionais, ou relações pública, ou gestão de políticas públicas, ou áreas afins. Mínimo de [5] anos de experiência;
 - b. **Idiomas:** Inglês e português;
 - c. **Áreas de especialização:** Experiência relacionada à políticas de mudança do clima (ações de mitigação e de financiamento), sistemas de MRV e negociação internacional (i.e. CQNUMC). Experiência em pesquisa e sistematização de informação. Por exemplo pode-se priorizar assessores(as) com experiência comprovada na avaliação dos Planos e Fundo Clima e/ou que tenham relações profissionais já estabelecidas com os Ministérios e/ou instituições relacionadas aos Planos e ao Fundo Clima;
 - d. **Habilidades:** Excelente capacidade de comunicação oral/escrita; capacidade comprovada de comunicar conceitos complexos e preparar relatórios claros, concisos e significativos;
 - e. **Duração do contrato:** entre agosto de 2015 e janeiro de 2016;
 - f. **Local(is) de trabalho:** Residência do contratual, porém com disponibilidade de viagens nacionais e internacionais.
8. Os **Produtos 5 e 6** serão elaborados com base nos resultados dos produtos anteriores, resultados dos workshops, assim como também nos achados dos produtos dos(as) Contratual 2. Neles serão incluídas propostas para o conteúdo mínimo de um sistema de MRV (de ações de mitigação e de

financiamento) que esteja em conformidade com as diretrizes da CQNUMC e de financiadores potenciais;

9. Os **Produtos 5 e 6** serão apresentados em diferentes versões a saber:
 - a. **Versão inicial para comentários** por parte do BID, MMA e demais atores relevantes;
 - b. **Versão 1.0** para subsídios para as negociações de Paris;
 - c. **Versão 2.0** com eventuais modificações decorrentes da COP 21;
 - d. **Versão final** que levará em consideração todos os comentários realizados e eventuais achados do(a) Contratual 2 e 3.

10. Os workshops do Projeto serão realizados no formato de "**side events**" com a participação do Consultor (responsável pela condução do workshop e realização de apresentações sobre o Projeto); Contratual 2 (responsável pela análise internacional e conseqüentemente pela coleta e sistematização de informações geradas durante o workshop); representantes do MMA e BID e convidados nacionais e/ou internacionais que possam contribuir para os debates (com apresentações e/ou comentários). Os workshops serão realizados durante o período de negociação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), mais precisamente durante a:
 - a. 10ª Parte da 2ª sessão do *Ad Hoc Working Group on the Durban Platform for Enhanced Action* (ADP) entre 31 de agosto e 4 de setembro de 2015, na cidade de Bonn – Alemanha. Neste workshop serão apresentados os objetivos e atividades do Projeto com o intuito de identificar e estabelecer relações com atores-chave internacionais, de forma a subsidiar as pesquisas necessárias para a elaboração dos Produtos 2, 2.1, 3, 3.1 e 4;
 - b. 11ª Parte da 2ª sessão do ADP entre 19 e 23 de outubro de 2015, na cidade de Bonn – Alemanha. Neste workshop serão apresentados os

resultados preliminares do Projeto, com foco especial no Produto 4, com o intuito de coletar sugestões de modificações, complementações e/ou melhorias;

- c. 21ª sessão da Conferência das Partes (COP 21) da CQNUMC entre 30 de novembro a 11 de dezembro de 2015, na cidade de Paris – França
Neste workshop espera-se apresentar resultados mais avançados do Projeto, a serem definidos futuramente.

11. Os “*side events*” deverão ser solicitados pelo MMA¹⁰. Na impossibilidade de se realizar os “*side events*” em nome do MMA, buscar-se-á a participação em eventos similares, ou seja, eventos sobre MRV que venham a ocorrer também durante o período de negociação¹¹.

12. Os **relatórios dos workshops (Produtos 7 e 8)** serão apresentados uma semana após o término das reuniões de negociação e o seu conteúdo dependerá da agenda do workshop, assim como os Produtos e resultados que foram efetivamente apresentados e discutidos durante os workshops.

13. As **datas propostas no Plano de Trabalho** são indicativas, sujeitas a modificações em função de necessidades diversas (por exemplo, disponibilidade de agenda por parte dos Ministérios). Porém, cabe ressaltar que as mesmas foram propostas com base na agenda e dinâmica da negociação internacional sobre mudança do clima (i.e. CQNUMC e ADP) com o objetivo de maximizar os resultados do Projeto e permitir que o Governo Brasileiro tenha à disposição resultados preliminares que sirvam de subsídios à negociação. Portanto, eventuais alterações das datas sugeridas devem levar em consideração eventuais impactos e/ou sinergias com o processo de negociação internacional.

¹⁰ O pedido deve ser realizado on-line através do endereço: <https://seors.unfccc.int/>

¹¹ Como por exemplo, eventos da *International Partnership on Mitigation and MRV* (<http://mitigationpartnership.net/>).

14. Além das reuniões presenciais propostas; o **processo de interação entre o consultor**, o Contratual 2 e 3, representantes dos Ministérios, BID e demais instituições relacionadas aos Planos será realizado (preferencialmente por meios eletrônicos) sempre que necessário para atender as demandas específicas do Projeto e/ou a elaboração de um determinado Produto. No caso das interações com os(as) Contratual 2 e 3, as mesmas serão definidas com maiores detalhes, uma vez realizadas as contratações e elaborados os respectivos Planos de Trabalhos.

